



Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho
Presidente

Ministro Emmanoel Pereira
Vice-Presidente

Ministro Renato de Lacerda Paiva
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1
Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF
CEP: 70070943

Telefone(s) : (61) 3043-4300

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

Ato

ATO Nº 9/GCGJT

ATO Nº 9/GCGJT, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho.

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, **Considerando** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho coordenar as atividades inerentes à evolução e à sustentação do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão; **Considerando** a necessidade de atualização das atribuições relativas ao assessoramento do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na manutenção e aperfeiçoamento do sistema;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho passa a atuar nos termos do presente Ato, tendo como objetivo

assessorar o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na manutenção e no aperfeiçoamento daquele sistema.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I - estabelecer a compatibilização entre as informações do Sistema e-Gestão e aquelas referentes ao movimento judiciário, assim entendidas como as de atuação jurisdicional dos Tribunais Regionais do Trabalho e de seus respectivos órgãos e juízes, necessárias ao controle estatístico-processual de interesse da Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho;

II - adotar medidas para que o Sistema e-Gestão esteja em alinhamento com outros sistemas informatizados em funcionamento ou desenvolvimento;

III - planejar eventos e campanhas visando divulgar o desenvolvimento e modificações do sistema;

IV - encaminhar propostas de aperfeiçoamento necessárias à adequação e à atualização das informações do Sistema e-Gestão ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho;

V - aprimorar instrumentos de capacitação dos usuários do sistema.

Art. 3º O Comitê é composto por um desembargador do trabalho, que o coordenará, por um magistrado do trabalho de primeiro grau e por servidores representantes da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e das áreas de estatística e de tecnologia da informação do Tribunal Superior do Trabalho e das áreas judiciária ou administrativa dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 6/GCGJT, de 29 de março de 2011.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e aos Desembargadores Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante ofício, do inteiro teor deste Ato.

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

ATO Nº 8/GCGJT

ATO Nº 8/GCGJT, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Institui Grupo de Trabalho com objetivo de propor a revisão, a

atualização e o aprimoramento da Tabela Processual Unificada de Assuntos com Acréscimos da Justiça do Trabalho.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que compete ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho administrar a implantação, a manutenção e o aperfeiçoamento das Tabelas Processuais Unificadas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da Justiça do Trabalho, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução CNJ nº 46/2007 e do contido na Resolução Administrativa TST nº 1.284/2008;

Considerando a necessidade de revisão, atualização e aprimoramento em caráter emergencial da Tabela Processual Unificada de Assuntos com Acréscimos da Justiça do Trabalho, sem prejuízo das atribuições do Grupo Gestor Nacional, instituído pelo Ato nº 9/CGJT, de 26 de abril de 2011;

Considerando a necessidade de adequação da proposta aos sistemas judiciais atualmente disponibilizados pelo Tribunal Superior do Trabalho para remessa dos processos dos Tribunais Regionais do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de propor a revisão, a atualização e o aprimoramento da Tabela Processual Unificada de Assuntos com Acréscimos da Justiça do Trabalho (gt-Tabela de Assuntos).

Art. 2º O gt-Tabela de Assuntos deverá apresentar proposta de nova Tabela Processual Unificada de Assuntos com Acréscimos da Justiça do Trabalho compatível com os sistemas judiciais atualmente disponibilizados pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 3º O gt-Tabela de Assuntos será composto por um magistrado do trabalho e por representantes da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de Gabinetes de Ministros, da Secretaria-Geral Judiciária e da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho, bem como de áreas de controle de processos dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 4º O gt-Tabela de Assuntos será integrado pelos seguintes membros:

I – Alexandre de Azevedo Silva, Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, que o coordenará;

II – Carlos Eduardo Tiusso, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

III – Pedro Ernesto Laurentino Barbosa Pereira, Assessor do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

IV - Fabiano Vila Nova Targino, Chefe de Gabinete do Ministro Augusto César Leite de Carvalho;

V – Stefano Cunha Araújo, Assistente do Gabinete do Ministro Emmanoel Pereira;

VI – Carla Dorea Garcia Leite, Assistente do Gabinete do Ministro Douglas Alencar Rodrigues;

VII – Antônio Borges Pádua, servidor da Secretaria-Geral Judiciária do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII – Marcos Wagner Mainieri, servidor da Assessoria de Relacionamento da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho;

IX – Patrícia Lembi Cavalcanti, Coordenadora da Secretaria de Recurso de Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

X - Augusto Claudino Dias, Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 4º É premissa para o encerramento dos trabalhos do gt-Tabela de Assuntos a entrega ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho de documento consolidando suas conclusões, no prazo prorrogável de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 5º As reuniões do gt-Tabela de Assuntos serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, aos Ministros cujos servidores foram indicados para composição do grupo e aos Desembargadores Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante ofício, do inteiro teor deste Ato.

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

ATO Nº 10/GCGJT

ATO Nº 10/GCGJT, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Institui Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que compete à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho coordenar as atividades inerentes à evolução e à sustentação do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão,